MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Gisléia Benini Duarte, Presidente, Diego Firmino, Relator (Docentes titulares), André de Souza Melo (Docente suplente), João Carlos Adélio de Santana (Discente titular) e Gabriela da Cunha Santana(Discente suplente), comunica aos docentes interessados que nos dias **19 e 20 de julho de 2018, estarão abertas as inscrições** para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas (Biênio 2018/2020), na Coordenação do Curso, devendo a **consulta realizar-se no dia 26 de julho de 2018**, obedecendo às Normas de Consulta aprovadas pelo CCD do Curso, abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I. Da Organização da Consulta:

Art. 1° - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da **UFRPE,** que terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

II. Das Inscrições e dos Candidatos:

Art. 2° - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Coordenação do Curso mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos nos dias 19 e 20 de julho de 2018, no horário das 15:00 às 20:00 horas.

Art. 3° - Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.

Art. 4° - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenham lecionado no Curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos.

Parágrafo único: O Candidato, ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas.

III. Da Comissão:

Art. 5° - Compete à Comissão de Consulta:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática - CCD, para aprovação e, em seguida divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos;
II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos;

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza;
IV – Definir e organizar as mesas receptoras;
V – Providenciar a confecção das cédulas para a consulta;
VI – Deliberar sobre recursos interpostos;
VII – Decidir os critérios sobre impugnação de urnas ou votos;
VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
IX – Zelar pelo cumprimento destas Normas.

IV. Dos Eleitores

Art. 6° - Poderão votar na consulta os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, os docentes que lecionem disciplinas no Curso neste semestre letivo e todos os docentes lotados no Departamento de Economia.

Art. 7° - O eleitor será identificado mediante apresentação documento de identificação com foto em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

V. Da Eleição

Art. 8° - A Comissão da Consulta organizará um debate público no dia 24 de julho de 2018 para que os candidatos inscritos possam expor seus programas.

Local: Sala de seminários do CEGOE às 18: 30.

Art. 9° - A Consulta será realizada no dia 26 de julho de 2018, no horário das 17:30 às 20:30 horas, quando será instalada uma única seção para docentes e discentes.

Local: Hall do CEGOE.

Parágrafo 1° - A seção conterá listagem com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6° desta Norma.

Parágrafo 2° - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

Art. 10° - A seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, na representação docente e dois discentes (titular e suplente) convocados pela Comissão, sendo vedadas essas funções aos Candidatos inscritos.

Parágrafo 1° - O secretário da mesa deverá apresentar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação

Parágrafo 2° - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinatura dos substitutos.

Parágrafo 3° - Cada chapa concorrente terá direito a dois fiscais presentes na seção.

Art. 11 – A votação será exercida em cédula identificadas à docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VI. Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 12 – Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na Coordenação do Curso, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, obedecendo às seguintes etapas:

1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes.
2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas
3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes
4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como no número total de votos em branco e votos nulos.

Art. 13 – Serão considerados nulos, os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários
2. Apresentarem quaisquer rasuras
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

Art. 14 – A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados de conformidade com o que estabelece o Art. 6°.

a) Percentual de votos de docentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A x 100}}{\text{Total de votos válidos dos docentes}}$$

b) Percentual de votos de discentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A x 100}}{\text{Total de votos válidos dos discentes}}$$

c) Percentual médio referido neste artigo para cada candidato é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.

Parágrafo Único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

Art. 15 – Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1° lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

Art. 16 – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

Art. 17 – A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la ao Magnífico Reitor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 294/2008 do CONSU.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 28 de junho de 2018.

A Comissão.

CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

(BIÊNIO 2018/2020)

Data	**Atividades**
19 e 20 de julho de 2018	Inscrições das chapas
23 de julho de 2018	Homologação das inscrições após a análise e julgamento das fichas de inscrição
24 de julho de 2018	Apresentação das chapas e debate na sala de seminários do CEGOE (19 horas)
26 de julho de 2018	Realização da Consulta, apuração dos resultados e impugnações
27 de julho de 2018	Último dia para pedido de recursos
06 de agosto de 2018	Homologação dos resultados da Consulta pelo CCD do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

(BIÊNIO 2018/2019)

A - NOME DO CANDIDATO:

Coordenador_____

Substituto eventual_____

B – ENDEREÇO

Coordenador_____

Substituto eventual_____

C – TELEFONE PARA CONTATO:

Coordenador_____ Substituto eventual _____

D – REGIME DE TRABALHO:

Coordenador_____ Substituto eventual _____

E – DATA DA INSCRIÇÃO:_____/_____/ 2018

F – ASSINATURA DO CANDIDATO:

Coordenador_____

Substituto eventual_____

( ) HOMOLOGAÇAO DA COMISSÃO DE CONSULTA:

DATA:_____/_____/ 2018

COMISSÃO: _____

_____

_____

_____

_____